



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
PARANHOS**

FISCALIZANDO PARA O POVO
COM ÉTICA E TRANSPARÊNCIA

PORTARIA N.º 001/2016.

PAULO SERGIO RUFINO, Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e como forma de assegurar o fiel cumprimento da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE:

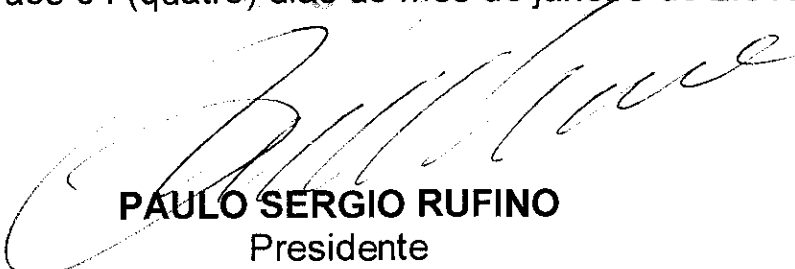
I – Designar novos membros para compor a C.P.L.J, Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, da Câmara Municipal de Paranhos - MS, no período de 04 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2.016, ficando assim constituído:

HÉLIO RAMÃO ACOSTA
HUDSON MOREIRA DA SILVA
MIRIAM APARECIDA GAVILAN JARA

Presidente
Membro
Secretária

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranhos (MS), aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2.016.


PAULO SERGIO RUFINO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
FISCALIZANDO PARA O CIDADÃO
COM ÉTICA E TRANSPARÊNCIA

PORTARIA N.º 001/2016.

PAULO SERGIO RUFINO, Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e como forma de assegurar o fiel cumprimento da Lei Federal n.º 8.666/93

RESOLVE:

I - Designar novos membros para compor a C.P.L.J., Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, da Câmara Municipal de Paranhos - MS, no período de 04 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016, ficando assim constituída:

HELIO RAMÃO ACOSTA, Presidente
HUDSON MOREIRA DA SILVA, Membro
MIRIAM APARECIDA GAVILAN JARA, Secretária

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranhos (MS), aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

PAULO SERGIO RUFINO
Presidente

CONTATO: 07/3480-1125 / 3480-1054 - gabinete@camaraparanhos.ms.gov.br
RUA HARRY AMORIM COSTA, 767 - CENTRO - PARANHOS/MS - CEP: 79525-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 003/2016

PAULO PEDRO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder 90 (Ninventa) dias de licença para tratamento de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 001/2016

PAULO PEDRO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a servidora Silei Pereira de Azevedo, ocupante da cargo de auxiliar de enfermagem, Simbala STO, Padrão V, Referência IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade ao Art. 73 da Estatuta dos Servidores Públicos Municipais e com base em atestados médicos.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou aflição, retroagindo seus efeitos para 01 de Janeiro de 2016, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Tacuru, 25 de Janeiro de 2016.

Paulo Pedro Rodrigues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 002/2016

PAULO PEDRO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a servidora Felicitia Vera Garcia, matrícula 43/1, ocupante da cargo de zeladora Simbala SAX, Padrão I, Referência XI, lotada na Secretaria Municipal de Governo, em conformidade ao Art. 73 da Estatuta dos Servidores Públicos Municipais e com base em atestados médicos.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou aflição, retroagindo seus efeitos para 20 de Janeiro de 2016, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Tacuru, 25 de Janeiro de 2016.

Paulo Pedro Rodrigues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 005/2016

PAULO PEDRO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder 90 (Ninventa) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor Firmino Edson Garcia, ocupante da cargo de Vigia, Simbala SAX, Padrão II, Referência VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade ao Art. 73 da Estatuta dos Servidores Públicos Municipais e com